



### Convite nº 005/2019 Processo Administrativo nº 027/2019

José Altair Gonçalves, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, Convite nº 005/2019, destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, e será feita adjudicação para empresa que apresentar o Menor Preço por Global. O edital poderá será encaminhado para as empresas e poderá também ser retirado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Porcino Antônio de Lima nº 530 Centro, na cidade de Ubirajara/SP, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta, até o dia 25 de abril de 2019.

As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Praça Porcino Antônio de Lima nº 530 até às **10h00 horas do dia 26 de abril de 2019.** 

Melhores informações poderão ser obtidas no endereço <u>www.ubirajara.sp.gov.br</u> na aba de Editais e Licitações e também por e-mail <u>compras@ubirajara.sp.gov.br</u>.

Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, 16 de abril de 2019.

José Altair Gonçalves Prefeito Municipal





#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SENHOR LICITANTE,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PESSOALMENTE OU POR MEIO DO E-MAIL compras@ubirajara.sp.gov.br A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETI-RATIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

**CONVITE Nº 005/2019.** 

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

RAZÃO SOCIAL:			
C.N.P.J. N°			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
CIDADE:			FAX:
PESSOA PARA CONTATO	<b>:</b>		
RETIRAMOS NA PÁGININSTRUMENTO CONVOCA	NA <u>www.ubirajara</u> ATÓRIO DA LICITA	a.sp.gov.br, NESTA AÇÃO ACIMA IDENTIF	DATA, CÓPIA DO ICADA.
LOCAL:	,	.DE	_ DE 2019.

**ASSINATURA** 





# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE N.º 005/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

#### **PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), com sede na Praça Porcino Antonio de Lima, 530, inscrita no MF, com CNPJ 46.231.882/0001-05, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. **José Altair Gonçalves**, torna público que se acha aberta a presente licitação a modalidade **CONVITE nº. 005/19** do tipo "**MENOR PREÇO**", a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas aplicadas à matéria.

- **1 -** Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.
- a) Prazo para recebimento do envelope "01 DOCUMENTAÇÃO":
   Até as 10 horas 00 min. do dia 26 de abril de 2019.
- Prazo para o recebimento do envelope "02 PROPOSTA":
   Até as 10 horas 00 min. do dia 26 de abril de 2019.

Os envelopes "01-DOCUMENTAÇÃO" e "02-PROPOSTA" deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, sita à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, Centro, nesta cidade de Ubirajara (SP).

O início da abertura do envelope "01-DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às 10h00min. do dia de abril de 2019, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope "02-PROPOSTA", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.





A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente procedimento administrativo visa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP conforme anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com a modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, às quais os licitantes se submetem e pelos demais termos desta Carta Convite, com os quais desde já concordam nos seguintes termos:

1.1 Segue o ANEXO I, com a especificação detalhada dos serviços;

#### 2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: dia 26 de abril de 2019 Horário: 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ubirajara.

#### 3. DA HABILITAÇÃO

#### 3.1 Qualificação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial;

#### 3.2 Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos para com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Prova com Certificado de Regularidade de debito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF;





Prova de Regularidade com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública.

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999.

#### 3.3. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- **b)** No caso de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, declaração de enquadramento nessas situações (MODELO ANEXO III);
- c) Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006:
- **c.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **LICITANTE (ME ou EPP)** for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **c.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º: 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- d) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.





Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Modelo de Proposta/Objeto da Proposta;

**Anexo III –** Declaração De Micro Empresa E Empresa De Pequeno

**Anexo IV -** Modelo de Declaração de que a empresa está apta a participar de Licitação com órgãos Públicos

Anexo V - Modelo de Declaração Que Não Emprega Menor Anexo

Anexo VI - Modelo de Credencial.

Anexo VII - Cadastro de Responsável

Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade

Toda documentação exigida, nos itens **3.1 e 3.2**, deverá, obrigatoriamente ser entregue em sua forma original, ou por cópia autenticada por tabelionato ou servidor desta Prefeitura Municipal de Ubirajara, os documentos terão de ser apresentados junto e impreterivelmente até o dia da abertura dos envelopes. Na falta de qualquer documento constante do item **3.2**, serão considerados inabilitados e terão devolvido devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "**B**" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

#### 4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**ENVELOPE 01** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CARTA CONVITE Nº 005/2019.

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO -

NOME COMPLETO DA EMPRESA ENDEREÇO E CNPJ

**ENVELOPE 02** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CARTA CONVITE Nº 005/2019.

**ENVELOPE Nº.02 - PROPOSTA FINANCEIRA** 





#### NOME COMPLETO DA EMPRESA ENDEREÇO E CNPJ

#### 4.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

A Documentação da Habilitação constante dos itens **3.1 e 3.2** alíneas "a" a "j" deste Edital. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### 4.2 - O envelope nº 02 deverá conter:

Deverá constar a carta proposta do proponente constando o seu valor unitário e valor total, em uma via datilografada, digitada ou impressa, rubricada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página.

Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório, não constando o prazo o mesmo será considerado como indeterminado.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **5.1** O Julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o Menor Preço Global.
- 5.2 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.
- 5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
- **5.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### 6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n 8.666/93.

Decairá o direito de impugnar os termos deste **CONVITE** perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil a Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, com a indicação do Processo, o qual procederá, com os demais membros, as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade possível, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

#### 7. DA ENTREGA E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na seguinte periodicidade:

O pagamento será efetuado até o último dia de cada mês após a prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

A entrega do bem Licitado será conforme solicitação, através de Requisição do Departamento de Compras, após a homologação a ser entregue conforme necessidade e no prazo inferior a um dia útil.

#### 8. DAS PENALIDADES

Nos termos dispostos nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, após a adjudicação do objeto, a Prefeitura Municipal de UBIRAJARA poderá aplicar ao **LICITANTE** as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o





contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, conforme segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA 29

#### 10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- **10.2** O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado (01) uma vez, pelo mesmo período desde, que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item **10.1**.
- 10.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato com a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superiora 02 (dois) anos.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Os serviços que deverão ser entregues são aqueles ofertados na proposta que é parte fiel desta licitação.

É parte integrante deste Edital, o anexo II, com a especificação dos materiais, objeto deste certame.

Os elementos que compõem este edital são meramente informativos, e não significam qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

A fiscalização das entregas do objeto desta licitação e do cumprimento dos termos do presente edital ficará a cargo da Secretaria responsável.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos princípios gerais de direito.

Fica reservada a Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, o direito de rejeitar as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital, sem que assista aos licitantes direito de interpelação, reclamação ou indenização.

Havendo interesse do Licitante adquiri por via eletrônica – E-mail da cópia do Edital e do Anexo 1, poderá fazê-lo por solicitação por escrito.

Fica eleito o Foro da Cidade de Duartina/SP, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Prefeito Municipal





#### ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO № ..../2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2019 MODALIDADE: CONVITE Nº. 005/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Centro.

CEP:17.840-000- Ubirajara (SP) CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA:
Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP,
inscrita no CNPJ nº. 46.231.882/0001-05, localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530
- Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor José Altair Gonçalves,
RG e CPF/MF, brasileiro, casado, residente e domiciliado
também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a
empresa e CNPJ
$n^{o}$ , sediada à, $n^{o}$ , na cidade
de, neste ato representado pelo Sr. (a) designada de CONTRATADA,
que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo de Licitação, modalidade Convite nº 005/2019,** com base no artigo 23, inciso III, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.

Constitui-se objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o CONTRATANTE acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à digitalização oficial e outros serviços oferecidos pelo CONTRATADO, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Não havendo interesse na prorrogação do contrato, o mesmo se extinguirá no termo final de sua vigência, mediante comunicação expressa da parte denunciante, com antecedência mínima de 30 dias.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), durante a vigência deste contrato conforme condições descritas abaixo:

Parágrafo 1° - O valor a que trata esta Cláusula serão quitados mensalmente até o último dia de cada mês, após comprovação da prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, mediante deposito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco, agencia e conta corrente)

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

- O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;
- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços;
- A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, quando da execução nas instalações da entidade municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária decorrente de 2019.

#### CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

Pelo seu termo;

Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;

Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

#### CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;





E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus iurídicos e legais efeitos.

vias de igual teor, juntamente com (02	<ol> <li>duas testemunhas presenciais, par</li> </ol>
jurídicos e legais efeitos.	
Prefeitura Municipal de UBIRAJARA	– SP de de 2019
José Altair Gonçalves	
Prefeito Municipal Contratante	Contratada
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
10	20



**RAZÃO SOCIAL:** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.231.882/0001-05



### ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/OBJETO DA PROPOSTA

CONVITE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

#### PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ	:			
ENDE	REÇO:			
FONE	:			
RESP	ONSÁVEL:			
CPF N	l.			
RG N				
*e-ma	il profissional e pessoal:			
ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul> <li>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no</li> </ul>	06		

Δ

Prefeitura Municipal de Ubirajara

**RAZÃO SOCIAL:** 

CNPJ N.: ENDERECO:

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** 

CPF N. RG N.





#### TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara.

#### 1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara visando: - Planejamento, Elaboração e Assistência Técnica ao Desenvolvimento do P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, previsto na NR-7 e do P.P.P - Perfil Profissiográfico Previdenciário; - Planejamento, Elaboração e Assistência Técnica ao Desenvolvimento do P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, previsto na NR-9 e NR-32; - LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (NR-15 Laudos de Insalubridade, NR-16 Laudos de Periculosidade); - Cursos e Treinamentos: Primeiros Socorros; Prevenção de Incêndio; NR-5 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (implantação, manutenção e treinamento dos cipeiros).

#### 2- CRONOGRAMA - CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

ΡΙ ΔΝΟ	DF ACÃC	CORRETIVA

Implantar de EPIs para neutralização de Insalubridade. (Lançamento em ficha);

Treinamento de todos colaboradores.

Elaboração entrega e Treinamento da OS – Ordem de Serviço, conforme função e riscos do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Regularização de dimensionamento e recarga dos Extintores.

Elaboração de Processo e Eleição de CIPA.

Organização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

Assessoria para implantação de treinamentos e programas de SST e capacitação do ENG da Prefeitura como multiplicador.

NR 05 - CIPA (Treinamento 20h);

#### Treinamentos:

NR 10 – Serviços com Eletricidade – Curso Básico e Complementar – 20h;

NR 23 - Prevenção e combate a incêndio e procedimentos em situações de emergência – 1 Brigada de Incêndios e 3 Brigada Escolar – 8h cada;

NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde- 8h;

NR 31 – Aplicação de Agrotóxicos – 8h cada;

Treinamentos - Direção Defensiva - 4h;

NR 33 - Trabalho em Espaços Confinados - 8h

NR 35 – Trabalho em Altura – 8h





Elaboração de PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Elaboração de PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde
LTCAT – NR 15 – NR 16

- \* Todos os investimentos incluem despesa com deslocamento e alimentação.
- \* Demais programas e treinamentos não descritos neste escopo serão objetos de consulta e orçamento.

#### **Valor Mensal por extenso:**

Valor global por extenso:

**Prazo de validade:** (180) cento e oitenta dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.

Prazo para execução dos serviços: Conforme definições do Edital da Carta Convite 005/2019

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência do Edital da **Carta Convite 005/2019** – Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

	, de	de
		<del> </del>
NOME DA EMPRESA I	ICITANTE (ASSINATURA) C	NP.I





#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

CONVITE Nº 005/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

DECLARAÇÃO D	E MICROEMPRES	A OU EMPRE	SA DE PEQUI	ENO PORTE DE	:CLARO,
sob as penas da l	ei, sem prejuízo da	s sanções e m	nultas prevista	s neste ato conv	ocatório,
que a empresa			(d	enominação da	pessoa
jurídica), CNPJ nº		é _		(micro	empresa
ou empresa de	pequeno porte),	nos termos	do enquadra	mento previsto	na Lei
Complementar nº	123, de 14 de de	zembro de 20	006, com nova	a redação dada	pela Lei
Complementar no	147, de 7 de agosto	o de 2014, cuj	os termos dec	laro conhecer na	a íntegra,
estando apta, port	tanto, a participar d	do certame ac	ima referencia	ado e exercer o	s direitos
previstos na legisl	ação e no <b>Convite</b>	nº 005/2019,	realizado pela	a Prefeitura Mui	nicipal de
UBIRAJARA/SP.					
		(Cidade)	, SP,	_ de (mês)	2019.
_					
	Representanto	e da Empresa	Licitante/CNI	PJ	

Carimbo (se houver)





# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE ESTAR APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.

### CONVITE Nº 005/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

A (nome da empresa)	CNPJ, nº	, com
sede à (endereço completo)	, declara, que tem conhe	cimento do
edital da CARTA CONVITE nº. 005/2019 e aten	de às exigências de habilitação,	bem como,
que até a presente data inexistem fatos impediti	vos a sua habilitação no present	te processo
licitatório promovido por órgão ou Entidades Pú	ıblicas, e está ciente da obrigato	oriedade de
declarar ocorrências posteriores.		
(Cidade)_	, SP, de (mês)	2019.
Representante da Empresa Licitar	nte/CNPJ Carimbo (se houver)	





#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

### CONVITE Nº 005/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

. CNPJ:	. com sede à
·	•
oor menores de 16 anos, salvo na o	condição de aprendiz, a
(mês) 2019.	
atante da Empresa Licitante/CNP.	- I
Carimbo (se houver)	•





#### **ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### CONVITE Nº 005/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Credencio o senhor (Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão)
, brasileiro, (dados da pessoa), portador do Registro
de Identidade nº, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº.
, residente à (endereço completo),
como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os
atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos,
prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de
recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que
tudo será dado como bom, firme e valioso.
(Cidade), <u>SP</u> , de (mês) 2019.
Representante da Empresa Licitante/CNPJ

Carimbo (se houver)





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das
manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no
Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o
estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que
vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial
do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de
1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras
do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato
deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL A DATA:





#### ANEXO VII - CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONVITE Nº. 005/2019

PROCESSO Nº. 027/2019

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos"

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
Corgo		- <del>-</del>
CPF:	RG:	
Data de Nascimento://	_	
Endereço residencial completo:		_
E-mail institucional		_
E-mail pessoal:		_
Telefone(s):		_
Assinatura:		-
Responsáveis que assinaram o ajus	ste:	
Pelo CONTRATANTE:		
Nome:		
CPF·	RG·	_
Data de Nascimento: / /	RG:	
Endereco residencial completo:		
		_
		_
Assinatura:		<del>-</del> -
Pela CONTRATADA:		
Nome:		
Cargo:	RG:	_
CPF:	RG:	
Data de Nascimento://	_	
Endereço residencial completo:		_
E-mail institucional		_
E-mail pessoal:		_
Telefone(s):		_
Assinatura:		_
Advogado:		
(*) Facultativo. Indicar quando já	á constituído, informando, inclusivo Local,de	e, o endereço eletrônico de 2019





## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (Em papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de UBIRAJARA/SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 005/2019, instaurado pelo Município de UBIRAJARA/SP que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Convite nº 005/2019, realizado pela Prefeitura de UBIRAJARA/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.